



BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número 8 - 23 de fevereiro de 2023 - Extraordinário

REITORIA

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA
Vice-Reitor em Exercício da Reitoria

PROFESSOR JOSÉ LUIS LOPES DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA GISELE VIANA PIRES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

PROFESSOR ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA
Pró-Reitor de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

JOSÉ CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUF RJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de ofício ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: publicacoes@siarq.ufrj.br

ATOS DA REITORIA

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.252814/2022-33.

Instrumento Jurídico: Termo de Cooperação n. 0050.0122730.22.9.

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Desenvolvimento do projeto de P&D intitulado "Ensaio a 1g de modelos reduzidos de estacas torpeda: cluster de duas T-120 e T-150".

Valor Total: R\$ 9.806.021,67.

Vigência: 730 dias.

Data de Assinatura: 15/02/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.235779/2022-98.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n. 246/2022.

Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ), CNPJ: 33.781.055/0001-35.
Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: A prestação de serviços técnicos de assessoramento especializado em engenharia de transporte, nas condições estabelecidas no projeto básico.

Valor Total: R\$ 603.849,78.

Vigência: 12 meses.

Data de Assinatura: 13/01/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1293, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve declarar vago, a partir de 16/02/2023, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) ANA PAULA DA SILVA VIEIRA, matrícula SIAPE nº 2106676, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.204976/2023-46.

**PORTARIA Nº 1373, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos abaixo relacionados no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Assistente em Administração - Geral, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria 482 de 29 de junho de 2022- DOU 122 de 30 de junho de 2022.

Código de vaga - D-001 - Assistente em Administração Geral - Rio de Janeiro

Nome dos candidatos	Código de Vaga	Processo
GUILHERME NICHELI AZEVEDO	278381	23079.202158/2023-17
RAYZZA PESSANHA DA SILVA	279465	23079.202159/2023-53
EDUARDO RAMYRES SILVA	281543	23079.202164/2023-66
VÍTOR GUEDES PEREIRA	282818	23079.202165/2023-19
EDUARDA CIRNE SEVERO	283687	23079.202166/2023-55
JULIANA PAULA COSTA ABELHA	283967	23079.202167/2023-08
BRUNO HENRI DA CUNHA MOYNIER	287638	23079.202168/2023-44
ALINE MENDES DE SOUZA	288684	23079.202170/2023-13
PEDRO MARCIO FERREIRA	288897	23079.202171/2023-68
MONIQUE GOMES DA SILVA FREITAS	291728	23079.202172/2023-11
ISAIAS SANTOS DA SILVA	868209	23079.202175/2023-46
DANIEL FICH	868704	23079.202176/2023-91
MICHELLI CRISTIANE DELFINO DE OLIVEIRA LISBOA	279778	23079.202177/2023-35

Código de vaga - D-002 - Assistente em Administração Geral - Macaé

Nome dos candidatos	Código de Vaga	Processo
BEATRIZ FERREIRA MIGUEL	281706	23079.202112/2023-90

Art. 2º A lotação do candidato ocorrerá no ato da posse.

Art. 3º A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

Karla da Rocha Rodrigues Simas
Pró-Reitor(a) de Pessoal, Substituto(a)

CENTRO DE LETRAS E ARTES**ESCOLA DE MÚSICA****PORTARIA Nº 1390, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.204364/2023-53, resolve:

Artigo 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.163, de 13/02/2023, publicada no BUFRJ nº 6, de 13/02/2023, extraordinário 3ª parte, página 2.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1396, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo n.º 23079.205919/2023-84, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Progressão Funcional, na classe de Professor Associado, do nível I para o II, de ANDREA ALBUQUERQUE ADOUR DA CAMARA, SIAPE 3247847.

Titulares:

- Miriam Grosman, Professora Titular da Escola de Música da UFRJ.
- Ana Inês Sousa, Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery da UFRJ.
- João Vicente Ganzarolli de Oliveira, Professor Titular do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais da UFRJ.

Suplentes:

- Sérgio Luís de Almeida Álvares, Professor Titular da Escola de Música da UFRJ.
- Laura Tausz Rónai, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da UNIRIO.

Art. 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 10 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ronal Silveira
Diretor da Escola de Música

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

PORTARIA Nº 1371, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições, resolve:

- Dispensar a docente Sílvia Regina Magalhães Couto Garcia, matrícula SIAPE nº 3357750 e os discentes discentes Marcela da Paz Pereira, DRE 116186336 e Leonardo Souza Faustino, DRE 116178278, da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico – COAA do curso de Nutrição, do Instituto de Nutrição Josué de Castro, com efeitos a partir da homologação em reunião ordinária de Congregação realizada no dia 13 de fevereiro de 2023;
- Designar a docente Fátima Lúcia de Carvalho Sardinha, matrícula SIAPE nº 0363496, e as discentes Natália de Oliveira Alves, DRE 121079390 e Amanda Rayssa dos Reis Rodrigues, DRE 116075616, para compor a referida Comissão, com efeitos a partir da homologação em reunião ordinária de Congregação realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, atualizando a portaria nº 1891 de 17 de março de 2021, publicada no BUFRJ EXTRAORDINÁRIO nº 11, DE 18 de março de 2021.

A referida Comissão passa a ter a seguinte composição: as docentes Aline Gomes de Mello de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1852121, como coordenadora de curso, Ana Luísa Kremer Faller, matrícula SIAPE nº 2078873, como substituta eventual da coordenadora de curso, Viviane Marinho da Costa, matrícula SIAPE nº 2780180, Fátima Lúcia de Carvalho Sardinha, matrícula SIAPE nº 0363496, Denise Marie Delgado Bouts, matrícula SIAPE nº 1043526, e as discentes Natália de Oliveira Alves, DRE 121079390 e Amanda Rayssa dos Reis Rodrigues, DRE 116075616.

Profª. Avany Fernandes Pereira
Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro/UFRJ

NÚCLEO DE BIOÉTICA E ÉTICA APLICADA

RESUMO DO EDITAL Nº 202 –

Seleção ao Curso de Mestrado - Turma de 2023

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023.

A Coordenação do Programa em Associação ampla entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Universidade Federal Fluminense (UFF), de Pós-graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva – PPGBIOS do Núcleo de Bioética e Ética Aplicada da UFRJ, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 01 de abril a 30 de abril de 2022 as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva, turma de 2023, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 10:00h de 1º de abril às 10:00h de 30 de abril de 2023.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ppgbios.nubea.ufrj.br e www.nubea.ufrj.br.

Diretora do Núcleo de Bioética e Ética Aplicada: Marisa Palácios da Cunha e Melo de Almeida Rego

Coordenadora Adjunta do PPGBIOS: Simone Silva

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIOÉTICA, ÉTICA APLICADA E SAÚDE COLETIVA EM ASSOCIAÇÃO DAS IES UFRJ, FIOCRUZ, UERJ E UFF

PROCESSO SELETIVO PPGBIOS 2023

EDITAL Nº 202 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 - MESTRADO

A Coordenação do Programa em Associação ampla entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Fundação Oswaldo Cruz, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro e a Universidade Federal Fluminense, de Pós-graduação stricto sensu em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva – PPGBIOS, aprovado pelo CNE/CES, parecer 78/2010, de 07/04/2010, publicado no DOU de 1º/06/2010, seção 1, pág. 33, torna público o Edital de Seleção para sua décima terceira turma de MESTRADO – 2023, com início no segundo semestre de 2023.

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas das 10:00h de 1º de abril às 10:00h de 30 de abril de 2023, exclusivamente por meio do e-mail selecaoppgbios@gmail.com, conforme cronograma (Anexo I).

2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar a um e-mail único (e-mail de inscrição), devidamente preenchidos e assinados, todos os documentos listados abaixo:

2.1. Ficha de inscrição dirigida à Comissão Deliberativa do Programa (Anexo II), com a indicação obrigatória de até 03 (três) possíveis orientadores(as), em ordem de prioridade, de acordo com a afinidade do objeto do anteprojeto com o tema de interesse desses possíveis orientadores indicados;

2.1.1. O Anexo III deste edital apresenta a relação de docentes que oferecem vaga para esta seleção e os seus temas de interesse. Para fazer suas indicações de orientação, verifique este anexo;

2.2. Cópia digitalizada (arquivo em formato pdf, colorido) de documento de identificação com foto que deverá ser anexado ao e-mail de inscrição;

2.2.1. o documento original deverá ser apresentado no dia de realização da etapa de prova escrita;

2.3. Curriculum Vitae (Lattes) atualizado com a documentação comprobatória das informações declaradas no Curriculum Vitae (Lattes) relativas ao ANEXO XI (através do envio de arquivo único em PDF que contenha tanto o Curriculum quanto a documentação comprobatória). Esse arquivo único em PDF deverá ser anexado ao e-mail de inscrição. Não será aceito o envio do Curriculum em maneira diferente do solicitado;

2.4. Anteprojeto de dissertação (arquivo em formato pdf). O anteprojeto deve ser identificado, conciso e preciso, apresentado em letra tipo Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 (um e meio), até no máximo 10 páginas (sem contar os elementos pré e pós-textuais). Deverão constar do anteprojeto: (a) o objeto, o problema de pesquisa e sua relevância. Esse objeto deverá guardar relação com o tema de interesse do(s) docente(s) indicado(s), conforme Anexo III, bem como com que linha de pesquisa e macroprojeto - conforme Aba “Linhas de pesquisa” do site do PPGBIOS (www.ppgbios.ufrj.br), (b) o objetivo geral, (c) a proposta metodológica preliminar, (d) as referências bibliográficas, de acordo com as normas da ABNT. Esse arquivo de Anteprojeto de dissertação deverá ser anexado ao e-mail de inscrição.

2.5. Carta de intenções (arquivo em formato pdf), com no máximo duas páginas, contendo: a justificativa do interesse do(a) candidato(a) pelo programa e pelo tema de interesse do(s) docente(s) indicado(s), o que espera do curso e a indicação dos conhecimentos prévios na área. Essa Carta de intenções deverá ser anexada ao e-mail de inscrição.

2.6. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (arquivo em formato pdf). Esse arquivo em pdf deverá ser anexado ao e-mail de inscrição

2.7. No caso de solicitação de isenção de prova de língua estrangeira é necessário anexar (ao e-mail de inscrição) cópia digitalizada do comprovante de proficiência em língua inglesa;

2.7.1. Serão considerados para fins de isenção da prova de inglês os seguintes certificados: TOEFL Internet-Based (iBT), TOEFL ITP (Level 1), certificado do Michigan (ECCE, MTELP, ECP) ou Cambridge (FCE, CAE e CPE), dentro do prazo de validade de dois anos. Também estarão isentos os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova de inglês aplicada para a Seleção no PPGBIOS nos últimos 2 (dois) anos.

2.7.2. Não será fornecida declaração de aprovação nas provas de língua estrangeira.

3. Apenas serão homologadas as inscrições dos candidatos que estiverem enviado toda a documentação, conforme item 2 (Das Inscrições). Apenas serão aceitos os documentos anexados no e-mail único de inscrição.

DAS VAGAS E COTAS

4. Serão oferecidas 20 vagas para o Mestrado no PPGBIOS para o período letivo que se iniciará em agosto de 2023, respeitada a disponibilidade de vagas de orientação dos docentes do Programa.

5. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final dos(as) candidatos(as), que serão submetidos(as) a processo seletivo único.

6. O Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

7. O Programa adota políticas afirmativas de acesso.

7.1 Para as instituições UFRJ, UFF e FIOCRUZ

7.1.1. 7 % (sete por cento) das vagas serão destinadas a candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência; 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas a candidatos (as) que se declararem negros (pretos e pardos) ou indígenas;

7.1.2 Para concorrer à ação afirmativa os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negro(as) [pretos(as) e pardos(as)] deverão, no momento da inscrição declarar-se preto(a) ou pardo(a), preenchendo e anexando o formulário próprio (arquivo em formato pdf) (Anexo IV) ao e-mail de inscrição;

7.1.3 Para concorrer à ação afirmativa como Indígena, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição: (a) cópia digitalizada (arquivo em formato pdf) de declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local e (b) declarar-se indígena, preenchendo e anexando o formulário próprio (arquivo em formato pdf) (Anexo V) ao e-mail de inscrição;

7.1.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 e as Leis 12.764/12 e 14.126/21. Para concorrer a a ação afirmativa como pessoa com Deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (arquivo em formato pdf) (anexo VI) e anexando-o ao e-mail de inscrição;

7.2 As instituições UFRJ, UFF e FIOCRUZ oferecerão vagas adicionais sem prejuízo das vagas ofertadas às cotas já contemplados no item 7.1 deste edital assim distribuídas:

- Para candidatos autodeclarados Quilombolas: 01 (uma) vaga.
- Para candidatos autodeclarados Pessoas Trans (ou Travesti): 01(uma) vaga.

A destinação de cada uma dessas 02 (duas) vagas adicionais ficará a critério da Comissão de Seleção. Os candidatos que concorrerem para as vagas adicionais previstas neste edital estão sujeitos às mesmas etapas e parâmetros avaliativos aplicados aos demais candidatos inscritos para as cotas específicas, bem como para as vagas de ampla concorrência.

7.2.1 Os(as) candidatos(as) autodeclarados Quilombolas que pretendam concorrer a vagas reservadas para a política de ações afirmativas deverão anexar o formulário de autodeclaração, respectivamente no anexo VII ao e-mail de inscrição bem como cópia digitalizada (arquivo em formato pdf) de carta da liderança ou organização quilombola atestando o seu vínculo.

7.2.2 Os(as) candidatos(as) autodeclarados Pessoas Trans ou Travesti que pretendam concorrer a vagas reservadas para a política de ações afirmativas deverão anexar o formulário de autodeclaração, respectivamente no anexo VIII, ao e-mail de inscrição.

7.2.3 Os candidatos autodeclarados pretos e pardos referidos no item 7.1.1 e que forem considerados aptos no processo seletivo, no resultado preliminar, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação após a divulgação do resultado preliminar e previamente à matrícula no programa, por comissão específica, instituída na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas. Os candidatos autodeclarados pessoa com deficiência referidos no item 7.1.1 e que forem considerados aptos no processo seletivo no resultado preliminar serão informados se precisarão se submeter a processo de avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar que considerará os impedimentos nas funções e estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação. Essas informações poderão complementar a autodeclaração informada na etapa de inscrição, assim como também outras exigências, a exemplo de laudo médico para os candidatos(as) que forem passar pela referida avaliação biopsicossocial de acordo com as regras da respectiva IES na qual ele deverá se matricular.

7.3 Para a instituição UERJ, atendendo Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas pela instituição. (Anexo IX)

7.3.1. Para concorrer as vagas de cotas da UERJ, o(a) candidato(a) deverá(ão) anexar ao e-mail de inscrição os seguintes documentos: 1) o Formulário de Informações Socioeconômicas e o Formulário de opção de cotas (contidos em link do Anexo IX). Os referidos documentos serão analisados conforme calendário que consta do Anexo X.

DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

8. As etapas de seleção serão realizadas presencial e virtualmente.

8.1 1ª ETAPA (virtual) – Avaliação de Anteprojeto, Carta de intenções e Currículo. É uma etapa de caráter classificatório e eliminatório. O candidato que for eliminado nessa etapa não poderá seguir para as etapas seguintes. Constam dessa etapa a Análise de anteprojeto, do currículo e da carta de intenção, com os seguintes critérios:

8.1.1. Análise de anteprojeto. O anteprojeto deverá ser apresentado de acordo com as normas da ABNT (Times New Roman, Tam.12 e espaço 1,5) e ter até no máximo 10 páginas (sem contar os elementos pré e pós-textuais). O objeto do anteprojeto obrigatoriamente deverá versar sobre ética aplicada ou bioética ou Saúde coletiva num contexto de ética aplicada ou bioética. Além disso, o referido objeto obrigatoriamente deverá guardar afinidade com o tema de interesse do docente pretendido. O anteprojeto cujo objeto não observar o descrito acima receberá pontuação zero. No anteprojeto (com as características obrigatórias citadas acima) o candidato deverá:

- (a) Delimitar o objeto, o problema de pesquisa, correlacionado à ética aplicada e relevância do estudo para a área da ética aplicada (3,0 pontos)
- (b) Explicitar o objetivo geral (2,0 pontos);
- (c) Explicitar a proposta metodológica preliminar (1,0 ponto);
- (d) Explicitar as referências bibliográficas de acordo com as normas da ABNT (1,0 ponto);
- (e) Clareza e correção gramatical (1,0 pontos);
- (f) Capacidade de articulação das ideias (2,0 pontos).

8.1.2. Análise de currículo. A análise de currículos dos(as) candidatos(as) será feita mediante a documentação apresentada de acordo com o ponto 2.3 do item DAS INSCRIÇÕES e sob os critérios fixados no Anexo XI – Parâmetros de Avaliação Curricular desse Edital. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio de aplicação de um fator fixo de correção de 1,05 na nota final do currículo (ou seja, nota do currículo multiplicada por esse fator), caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito;

8.1.3 Análise da carta de intenção. A análise da carta de intenção que, deverá ser apresentada de acordo com o ponto 2.5 do item DAS INSCRIÇÕES, observará critérios estipulados quanto à forma e conteúdo segundo os requisitos que se seguem:

- (a) Clareza e correção gramatical (2,5 pontos);
- (b) Capacidade de articulação das ideias (2,5 pontos);
- (c) Correlação entre motivação apresentada e aderência ao campo de Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva (5,0 pontos).

8.1.4. A avaliação desta etapa resultará na atribuição de notas (zero a dez) para cada um dos três componentes (anteprojeto, currículo e carta de intenção). A média final será o resultado de uma média ponderada entre eles, da seguinte maneira: anteprojeto com peso 3, currículo com peso 1 e carta de intenções com peso 1. Estarão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem média final inferior a 7 (sete) nesta etapa de Avaliação de Anteprojeto, Carta de intenções e Currículo. Exemplificando: Um candidato hipotético obteve nota 4,0 (quatro) no quesito análise de anteprojeto; 7,0 (sete) no quesito currículo e 8,0 (oito) no quesito carta de intenções. A média dessa primeira etapa virtual será a soma de 3 (três) parcelas dividida pela soma dos pesos 5 (cinco):

$$4,0 \times 3 = 12$$

$$7,0 \times 1 = 7$$

$$8,0 \times 1 = 8$$

$$12 + 7 + 8 = 27$$

$$27 \text{ dividido por } 5 = 5,4$$

A nota desse candidato hipotético na etapa de Avaliação de Anteprojeto, Carta de intenções e Currículo seria de 5,4. O candidato hipotético já estaria eliminado nessa etapa (média menor que 7,0).

8.2 2ª ETAPA (Presencial) - Prova escrita, sem consulta. A prova será baseada na compreensão e interpretação de texto(s) de Bioética. Esta etapa é eliminatória e classificatória e terá 03 (três) horas de duração. As respostas das questões deverão ser redigidas na folha de respostas, utilizando caneta esferográfica azul ou preta. Estarão selecionados para a próxima etapa (Prova de conhecimento de língua inglesa) os candidatos que obtiverem nota igual ou acima de 7 (sete) na prova escrita.

8.2.1 Não há bibliografia de referência para a prova. O(s) texto(s) será(ão) apresentado(s) no momento da prova.

8.2.2 A prova escrita será realizada na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, sito à Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã, de acordo com o calendário (Anexo I). O local específico será divulgado no site do PPGBIOS (www.ppgbios.ufrj.br) até o dia da homologação das inscrições.

8.3 3ª ETAPA (virtual) - Prova de conhecimento de língua inglesa. A prova constará de leitura e interpretação. O candidato receberá com até 15 min de antecedência em seu e-mail devidamente cadastrado para o processo seletivo: um e-mail contendo pelo menos 01 (um) texto anexado (arquivo em formato pdf) escrito em inglês; instruções para realização da prova on-line; bem como o link de acesso à prova on-line. A Comissão de Seleção atribuirá a esta avaliação um valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Esta etapa é eliminatória: a eliminação na prova de inglês elimina o candidato do processo seletivo. Para não ser eliminado, o candidato deverá obter nota 6 (seis) ou superior na prova de inglês;

8.3.1 O certificado de proficiência será apreciado objetivamente pela Comissão de Seleção, a qual atestará sua conformidade às regras deste Edital;

8.3.2 O(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena submeter-se-á igualmente à prova de conhecimento de língua inglesa, no entanto, caso não obtenha a nota mínima necessária à aprovação, não será eliminado(a) da seleção e poderá refazer a prova mais uma vez até o final do curso de mestrado. A não obtenção de aprovação em 2 (dois) certames consecutivos poderá acarretar o desligamento do programa de pós-graduação, por decisão da Comissão Deliberativa do Programa. A Comissão Deliberativa poderá, na ocasião, avaliar a pertinência da dispensa dessa exigência em razão do trabalho acadêmico que está sendo desenvolvido pelo discente. Essa análise dar-se-á a partir do grau de contribuição que o mesmo representa para a comunidade indígena e/ou para a sociedade como um todo.

9 Para o preenchimento final das vagas será adotado o seguinte critério aos candidatos e candidatas considerados aptos em todas as etapas desta seleção: média da etapa da prova escrita (peso 1) e da prova de análise de anteprojeto, currículo e carta de intenção (peso 1):

9.1 Os candidatos (as) às vagas reservadas para ações afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação;

9.2 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos (as) considerando-se também três aspectos: (a) se o (a) candidato (a) que se autodeclara negro, pessoa com deficiência ou indígena for aprovado dentro do número de vagas para ampla concorrência, ele (a) não se classifica pelo número de vagas destinadas ao cotista; (b) em caso de desistência do cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado; (c) se as vagas reservadas para os candidatos (as) cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para livre concorrência.

9.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) poderão ser convocados(as) em eventual processo de reclassificação, de acordo com a decisão da Comissão de Seleção.

9.4 A divulgação dos resultados de cada etapa será feita pela internet no site www.ppgbios.ufrj.br, conforme cronograma (Anexo I).

9.5 Os(a) candidatos(as) estrangeiros(as) selecionados(as) terão que apresentar o Certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros CELPE – BRAS (portal.inep.gov.br/celpebras) até a metade do tempo de curso (até doze meses).

DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

10 O processo seletivo será desenvolvido nas datas e prazos constantes do Anexo I.

11 A não observância das datas e horários ali indicados pelo candidato implicará o não atendimento do requisito respectivamente indicado, inclusive a perda dos prazos para recurso.

DA VALIDADE DOS EXAMES E MATRÍCULA

12 A aprovação no processo de seleção, objeto deste edital, só produzirá efeito para fins de matrícula para o segundo semestre letivo de 2023, não podendo ser aproveitada para qualquer outro período ou curso do PPGBIOS.

13 Somente depois de terminado o processo seletivo e designado o(a) orientador(a), o aluno poderá se matricular na IES associada à qual o(a) docente orientador(a) estiver vinculado administrativamente. Por ocasião da matrícula, o(a) estudante deverá apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior, original e cópia, bem como toda a documentação adicional que for requerida pela IES na qual estiver se matriculando.

DISPOSIÇÕES GERAIS

14 O(A) candidato(a) Pessoa com deficiência deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção até o último dia das inscrições (através do e-mail selecaoppgbios@gmail.com), informando o tipo de apoio/suporte de que precisará para a realização das provas.

15 Os recursos só serão julgados se encaminhados à Comissão Julgadora exclusivamente por meio do e-mail recurso.ppgbios@gmail.com, de acordo com os prazos previstos no Anexo I. A decisão final da Comissão de Seleção sobre recursos será definitiva e soberana, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.



16 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente processo seletivo no site eletrônico, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas.

17 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como o reconhecimento de que este programa tem um regime presencial para as aulas e se utiliza de formas remotas apenas em caso de necessidades extremas e por decisões de órgãos superiores das IES associadas, como no caso da crise sanitária, causada pela pandemia de SARS-COVID19.

18 Informamos aos candidatos que os dados fornecidos serão utilizados apenas para os processos de inscrição/seleção, e a proteção de dados dos candidatos ao processo de seleção do curso de Mestrado do PPGBIOS seguirá as recomendações específicas da Procuradoria Federal (AGU) da UFRJ no tocante a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os mesmos não serão distribuídos ou compartilhados com pessoas que não sejam indicadas pela Comissão Deliberativa do PPGBIOS para trabalhar no processo de inscrição e de seleção.

19 O Programa não garante as bolsas de mestrado oferecidas pelos órgãos de fomento. Caso haja cotas de bolsas, estas serão distribuídas, não havendo garantia de bolsa para todos os(as) aprovados(as).

20 A Comissão de Seleção é responsável pelo cumprimento do presente Edital, bem como pela análise de recursos. A divulgação dos nomes dos membros da Comissão de Seleção ao curso de Mestrado 2023 ocorrerá até o dia 01/04/2023 e será publicado no site do PPGBIOS (www.ppgbios.ufrj.br). De acordo com a Resolução PPGBIOS 02/2021, é vedada a participação de docente ou servidor público nas comissões de seleção do PPGBIOS quando este último guardar relação conjugal, de união estável e/ou de parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau, com algum candidato ao Programa.

21 Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução desta, que se segue à divulgação do resultado final do exame de seleção, pela COMISSÃO DELIBERATIVA DO PPGBIOS.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023.

Marisa Palácios da Cunha e Melo de Almeida Rego
Diretora do NUBEA

Simone Maria Silva
Coordenadora Adjunta do PPGBIOS

PROCESSO SELETIVO MESTRADO DE 2023

ANEXO I - CRONOGRAMA

- Período de inscrição: das 10:00h de 01/04/2023 às 10:00h de 30/04/2023.
- Homologação das inscrições: às 10:00h de 02/05/2023.
- Prazo para interposição de Recurso: das 10:00h de 02/05/2023 às 10:00h de 03/05/2023.
- Divulgação da lista final de inscritos: às 16:00h de 03/05/2023.
- Resultado da etapa Análise de anteprojeto, currículo e carta de intenção: às 10:00h de 10/05/2023
- Prazo para interposição de Recurso (Etapa Análise de anteprojeto, currículo e carta de intenção): das 10:00h de 10/05/2023 às 10:00h de 13/05/2023.
- Resultado de análise de recurso (Etapa Análise de anteprojeto, currículo e carta de intenção): às 10:00h de 14/05/2023.
- Etapa Prova Escrita: das 10:00h às 13:00h de 15/05/2023. Local: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, sito à Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã.
O local específico será divulgado no site do PPGBIOS (www.ppgbios.ufrj.br) até o dia da homologação das inscrições.
- Resultado da Etapa Prova Escrita: às 20:00h de 29/05/2023.
- Prazo para interposição de recurso (Etapa Prova Escrita): das 09:00h às 16:00h de 30/05/2023.
- Resultado de análise de recurso (Etapa Prova escrita): às 20:00h de 31/05/2023.
- Prova de língua inglesa: das 10:00h às 12:00h de 01/06/2023.
- Resultado da prova de língua inglesa: às 14:00h de 01/06/2023.
- Prazo para interposição de recurso (prova de língua inglesa): das 14:00h de 01/06/2023 às 14:00h de 02/06/2023.
- Resultado de análise do recurso – prova língua inglesa: às 15:00h de 02/06/2023.
- Resultado Preliminar após recurso: às 10:00h de 07/06/2023.
- Resultado final após avaliação pela Comissão de heteroidentificação ou Comissão de Análise de Documentação de Candidatos a Cotas UERJ: às 16:00h de 21/07/2023.

Início das aulas em 07 de agosto de 2023.

Edital será divulgado no dia 27 de fevereiro de 2023 em <https://nubea.ufrj.br/> e em <https://ppgbios.nubea.ufrj.br/>. Dúvidas e informações: selecaoppgbios@gmail.com

ANEXO II

Ficha de Inscrição PPGBIOS 2023 (UFRJ/FIOCRUZ/UFRJ/UFRRJ) (a ser preenchido com texto digitado e não manuscrito)	
Curso desejado (se mestrado ou doutorado):	
Indique no máximo 3 nomes de orientadores em ordem de prioridade: Orientador 1: Orientador 2: Orientador 3:	
E-mail:	
Nome completo ou nome social em caso de pessoas Trans:	
Cédula Identidade (RG):	
Anexar cópia escaneada da carteira de identidade (PDF):	
UF:	
CPF:	
Data de nascimento:	
Estado civil:	
Gênero:	
Estado:	
Cidade:	

Ficha de Inscrição PPGBIOS 2023 (UFRJ/FIOCRUZ/UFF/UERJ) (a ser preenchido com texto digitado e não manuscrito)	
Bairro:	
CEP:	
Endereço:	
Telefone:	
Celular:	
Graduação:	
Ano de conclusão da Graduação:	
Instituição da Graduação:	
Concorre a vaga de cotas? Se sim, qual?	
Concorre a vagas adicionais? Se sim, qual?	
Carta de intenção (anexar o arquivo em formato PDF)	
Link do currículo do candidato cadastrado na plataforma Lattes:	
CV Lattes com documentação comprobatória (anexar o arquivo em formato PDF, único):	
Anteprojeto (anexar o arquivo em formato PDF):	
Formulário Autodeclaração Quilombolas (anexar o arquivo em formato PDF)	
Carta líder Quilombola (anexar o arquivo em formato PDF)	
Formulário autodeclaração Negro(a) (anexar o arquivo em formato PDF)	
Formulário autodeclaração Indígena (anexar o arquivo em formato PDF)	
Carta líder de grupo Indígena (anexar o arquivo em formato PDF)	
Formulário pessoas com deficiência (anexar o arquivo em formato PDF)	
Formulário de Autodeclaração Pessoa Trans ou Travesti (anexar pdf)	
Declaração de proficiência (anexar o arquivo em formato PDF)	
Para candidatos cotistas UERJ: anexar Formulário de Informações Socioeconômicas (em formato pdf) e Formulário de opção de cotas (em formato pdf), conforme orientações contidas no anexo IX	

ANEXO III – DOCENTES E TEMAS DE INTERESSE

Docente	Número máximo de vagas	Temas de Interesse
Alexandre Costa (UFRJ)	01	Bioética Clínica, Perspectiva dos funcionamentos, éticas de virtudes, ceticismo moral, Fundamentação da bioética, Teorias de justiça distributiva.
André Mendonça (UERJ)	01	
André Martins (UFRJ)	01	Filosofia e saúde. Psicanálise e psicologia.
Angela Esher (FIOCRUZ)	01	Ética em Pesquisa, Sistemas regulatórios de ética em pesquisa, ética em pesquisa em ciências humanas e sociais.
Cristiane Amorim (UERJ)	02	Justiça social, políticas públicas e cuidados em saúde, principalmente voltas a população LGBT e saúde do homem. Saúde do trabalhador com ênfase em sofrimento moral. Conflitos morais no cotidiano de trabalho da equipe de enfermagem.
Débora Diniz (FIOCRUZ)	01	Interseccionalidades e Justiça Reprodutiva.
Flavio Moutinho (UFF)	01	Impactos ambientais sobre a saúde humana e sua interlocução com a ética; criação/produção animal e ética ambiental; a questão do manejo ético de populações de animais visando o controle da densidade populacional com vistas ao controle de zoonoses ou enfermidades animais de interesse econômico; acumulação de animais; biopirataria e bioterrorismo; veganismo; desastres naturais ou antrópicos.
Jaqueline Gomes de Jesus (FIOCRUZ)	02	Saúde mental e bem-estar em minorias de gênero; cultura, identidade e diversidade.
Marcelo Moraes (UERJ)	02	Filosofia e saberes populares; Desconstrução e colonialidade; Questões étnico-raciais.
Maria Helena Machado (FIOCRUZ)	01	Mercado de trabalho, condições de trabalho, perfil profissional, gestão do trabalho, regulação do trabalho no Brasil, Mercosul e Regiões de Fronteira.
Murilo Vilaça (FIOCRUZ)	02	Melhoramento humano por meio da biotecnologia (Biomelhoramento humano); Questões empíricas e normativas em torno do biomelhoramento cognitivo, moral e físico; Pensamento bioconservador; Transumanismo: correntes, argumentos e críticas.

Docente	Número máximo de vagas	Temas de Interesse
Rafael Esteves (UFRJ)	01	Teorias da Bioética. Biodireito. Direitos Fundamentais. Fim da vida humana.
Rita Leal Paixão (UFF)	01	Medicina Veterinária e Bioética, com ênfase em ética animal, ética ambiental, ética em pesquisa, bem-estar animal.
Sandra Brignol (UFF)	02	Saúde mental em Universitários, saúde da população LGBTI, vulnerabilização, práticas sexuais desprotegidas HIV e TB. Saúde das pessoas em situação de rua.
Sonia Santos (UERJ)	01	Problemas morais relacionados aos conflitos étnico-raciais e racismo em instituições e coletivos, implicações na formação de professores(as) e/ou educandos(as) e articulação com: (1) aprendizagem docente e/ou discente; (2) qualidade de vida e saúde de professores(as) e educandos(as); (3) formação moral e ética, currículo, estratégias e competências político-pedagógicas; (4) as percepções e apropriações de professores(as) e/ou educandos(as) acerca das relações étnico-raciais no Brasil, (5) gênero e perspectivas feministas e antirracistas em educação; (6) bioética, gênero, raça, educação e saúde; (7) antropologia da educação/educação em saúde, raça, gênero e bioética.

ANEXO IV – FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO NEGRO(A)

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Identidade:
- 4 - Órgão Expedidor
- 5 - CPF:

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () preto () pardo e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Bioética, Ética Aplicada e Saúde coletiva.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato

ANEXO V - FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO INDÍGENAS

Eu, _____
pertencente à comunidade indígena _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data de Emissão: ____ / ____ / ____ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____
Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação no momento da inscrição, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGBIOS e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral das IES participantes deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940.

de _____ de _____

(assinatura)

ANEXO VI – FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 1 - Nome do requerente:
 2 - Data de nascimento:
 3 – Identidade:
 4 - Órgão Expedidor:
 5 - CPF:

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova? _____

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinada as ações afirmativas - Pessoas com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

 Assinatura Candidato

ANEXO VII: FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLAS

Eu, _____,

Pertencente à comunidade quilombola _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: _____ / _____ / _____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação no momento da inscrição, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGBIOS e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral das IES participantes deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940.

_____ de _____ de _____

 (assinatura)

ANEXO VIII – FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO PESSOAS TRANS OU TRAVESTIS

Eu, _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me pessoa trans ou travesti. Por esta razão, opto por concorrer às vagas. As informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGBIOS e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral das IES participantes deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940.

_____ de _____ de _____

 (assinatura)

ANEXO IX – INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS UERJ

Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

A condição socioeconômica é fator principal do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio.
- Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.
- negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis: www.sr2.uerj.br/depq/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf

O Formulário de Informações Socioeconômicas: www.sr2.uerj.br/depq/download/cca/Formulario_Analise_Socioeconomica.doc

A documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da inscrição.

O Formulário de opção de cotas: www.sr2.uerj.br/depq/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc

A documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da inscrição.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período de inscrições estabelecido no calendário

Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós-graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei
- Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional

Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós-graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos e terá como razão:

Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

Do Recurso – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

ANEXO X – CALENDÁRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATOS A COTAS UERJ

Etapa de Análise de Documentação	Datas
Análise de Documentação	07/06/2023 a 07/07/2023
Resultado de Análise de Documentação	10/07/2023
Recurso	11/07/2023 a 12/07/2023
Resultado de Análise dos recursos	26/07/2023

ANEXO XI – PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

A avaliação curricular seguirá os seguintes parâmetros para o ingresso no MESTRADO:

GRUPO 1 – Atividade acadêmica e profissional	PONTOS	Pontuação máxima no item
	(por item/semestre)	
Pós-graduação “lato sensu”	0,25	0,5
Curso de extensão	0,1	0,5
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	0,5	1
Monitoria	0,25	0,5
Exercício profissional comprovado em área afim do programa	0,25	2
Atividade docente de nível superior	0,25	0,5
Participação como ouvinte de palestra, conferência, seminários ou congressos (últimos 2 anos a contar da inscrição no concurso)	0,50	2
Participação em Grupo de Pesquisa e Estudo	0,5	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO 1: 8,0		
GRUPO 2 – Produção Acadêmica	PONTOS	Pontuação máxima no item
	(por item)	
Capítulo de livro em área de aderência do programa	0,25	0,5
Artigo em revista acadêmica com Qualis	0,25	0,5
Artigo completo em anais de congressos	0,25	0,5
Resumos publicados em congressos	0,25	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO 2: 2,0		
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL: 10,0		

RESUMO DO EDITAL Nº 203

Seleção ao Curso de Doutorado - Turma de 2023

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023.

A Coordenação do Programa em Associação ampla entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Universidade Federal Fluminense (UFF), de Pós-graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva – PPGBIOS do Núcleo de Bioética e Ética Aplicada da UFRJ, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 01 de abril a 30 de abril de 2022 as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva, turma de 2023, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 10:00h de 1º de abril às 10:00h de 30 de abril de 2023.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ppgbios.nubea.ufrj.br e www.nubea.ufrj.br.

Diretora do Núcleo de Bioética e Ética Aplicada: Marisa Palácios da Cunha e Melo de Almeida Rego

Coordenadora Adjunta do PPGBIOS: Simone Silva

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIOÉTICA, ÉTICA APLICADA E SAÚDE COLETIVA EM ASSOCIAÇÃO DAS IES UFRJ, FIOCRUZ, UERJ E UFF

PROCESSO SELETIVO PPGBIOS 2023

EDITAL Nº 203 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023. - DOUTORADO

A Coordenação do Programa em Associação ampla entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Fundação Oswaldo Cruz, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro e a Universidade Federal Fluminense, de Pós-graduação stricto sensu em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva – PPGBIOS, aprovado pelo CNE/CES, parecer 78/2010, de 07/04/2010, publicado no DOU de 1º/06/2010, seção 1, pág. 33, torna público o Edital de Seleção para sua décima terceira turma de DOUTORADO – 2023, com início no segundo semestre de 2023.

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas das 10:00h de 1º de abril às 10:00h de 30 de abril de 2023, exclusivamente por meio do e-mail selecaoppgbios@gmail.com, conforme cronograma (Anexo I).

2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar a um e-mail único (e-mail de inscrição), devidamente preenchidos e assinados, todos os documentos listados abaixo:

2.1. Ficha de inscrição dirigida à Comissão Deliberativa do Programa (Anexo II), com a indicação obrigatória de até 03 (três) possíveis orientadores(as), em ordem de prioridade, de acordo com a afinidade do objeto do anteprojeto com o tema de interesse desses possíveis orientadores indicados;

2.1.1. O Anexo III deste edital apresenta a relação de docentes que oferecem vaga para esta seleção e os seus temas de interesse. Para fazer suas indicações de orientação, verifique este anexo;

2.2. Cópia digitalizada (arquivo em formato pdf, colorido) de documento de identificação com foto que deverá ser anexado ao e-mail de inscrição;

2.2.1. o documento original deverá ser apresentado no dia de realização da etapa de prova escrita;

2.3. Curriculum Vitae (Lattes) atualizado com a documentação comprobatória das informações declaradas no Curriculum Vitae (Lattes) relativas ao ANEXO IX (através do envio de arquivo único em PDF que contenha tanto o Curriculum quanto a documentação comprobatória). Esse arquivo único em PDF deverá ser anexado ao e-mail de inscrição. Não será aceito o envio do Curriculum em maneira diferente do solicitado;

2.4. Anteprojeto de tese (arquivo em formato pdf). O anteprojeto deve ser identificado, conciso e preciso, apresentado em letra tipo Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 (um e meio), até no máximo 10 páginas (sem contar os elementos pré e pós-textuais). Deverão constar do anteprojeto: (a) o objeto, o problema de pesquisa e sua relevância. Esse objeto deverá guardar relação com o tema de interesse do(s) docente(s) indicado(s), conforme Anexo III, bem como com que linha de pesquisa e macroprojeto - conforme Aba "Linhas de pesquisa" do site do PPGBIOS (www.ppgbios.ufrj.br), (b) o objetivo geral, (c) a proposta metodológica preliminar, (d) as referências bibliográficas, de acordo com as normas da ABNT. Esse arquivo de Anteprojeto de tese deverá ser anexado ao e-mail de inscrição.

2.5. Carta de intenções (arquivo em formato pdf), com no máximo duas páginas, contendo: a justificativa do interesse do(a) candidato(a) pelo programa e pelo tema de interesse do(s) docente(s) indicado(s), o que espera do curso e a indicação dos conhecimentos prévios na área. Essa Carta de intenções deverá ser anexada ao e-mail de inscrição.

2.6. No caso de solicitação de isenção de prova de língua estrangeira é necessário anexar (ao e-mail de inscrição) cópia digitalizada do comprovante de proficiência em língua inglesa;

2.6.1. Serão considerados para fins de isenção da prova de inglês os seguintes certificados: TOEFL Internet-Based (iBT), TOEFL ITP (Level 1), certificado do Michigan (ECCE, MTELP, ECP) ou Cambridge (FCE, CAE e CPE), dentro do prazo de validade de dois anos. Também estarão isentos os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova de inglês aplicada para a Seleção no PPGBIOS nos últimos 2 (dois) anos.

2.6.2. Não será fornecida declaração de aprovação nas provas de língua estrangeira.

3. Apenas serão homologadas as inscrições dos candidatos que estiverem enviado toda a documentação, conforme item 2 (Das Inscrições). Apenas serão aceitos os documentos anexados no e-mail único de inscrição.

DAS VAGAS E COTAS

4. Serão oferecidas 26 vagas para o Doutorado no PPGBIOS para o período letivo que se iniciará em agosto de 2023, respeitada a disponibilidade de vagas de orientação dos docentes do Programa.

5. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final dos(as) candidatos(as), que serão submetidos(as) a processo seletivo único.

6. O Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

7. O Programa adota políticas afirmativas de acesso.

7.1 Para as instituições UFRJ, UFF e FIOCRUZ

7.1.1. 7 % (sete por cento) das vagas serão destinadas a candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência; 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas a candidatos (as) que se declararem negros (pretos e pardos) ou indígenas;

7.1.2 Para concorrer à ação afirmativa os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negro(as) [pretos(as) e pardos(as)] deverão, no momento da inscrição declarar-se preto(a) ou pardo(a), preenchendo e anexando o formulário próprio (arquivo em formato pdf) (Anexo IV) ao e-mail de inscrição;

7.1.3 Para concorrer à ação afirmativa como Indígena, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição: (a) cópia digitalizada (arquivo em formato pdf) de declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local e (b) declarar-se indígena, preenchendo e anexando o formulário próprio (arquivo em formato pdf) (Anexo V) ao e-mail de inscrição;

7.1.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 e as Leis 12.764/12 e 14.126/21. Para concorrer a à ação afirmativa como pessoa com Deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (em formato pdf) (anexo VI) e anexando-o ao e-mail de inscrição;

7.2 As instituições UFRJ, UFF e FIOCRUZ oferecerão vagas adicionais sem prejuízo das vagas ofertadas às cotas já contemplados no item 7.1 deste edital assim distribuídas:

- Para candidatos autodeclarados Quilombolas: 01 (uma) vaga.
- Para candidatos autodeclarados Pessoas Trans (ou Travesti): 01 (uma) vaga.

A destinação de cada uma dessas 02 (duas) vagas adicionais ficará a critério da Comissão de Seleção. Os candidatos que concorrerem para as vagas adicionais previstas neste edital estão sujeitos às mesmas etapas e parâmetros avaliativos aplicados aos demais candidatos inscritos para as cotas específicas, bem como para as vagas de ampla concorrência.

7.2.1 Os(as) candidatos(as) autodeclarados Quilombolas que pretendam concorrer a vagas reservadas para a política de ações afirmativas deverão anexar o formulário de autodeclaração, respectivamente no anexo VII ao e-mail de inscrição bem como cópia digitalizada (arquivo em formato pdf) de carta da liderança ou organização quilombola atestando o seu vínculo.

7.2.2 Os(as) candidatos(as) autodeclarados Pessoas Trans ou Travesti que pretendam concorrer a vagas reservadas para a política de ações afirmativas deverão anexar o formulário de autodeclaração, respectivamente no anexo VIII, ao e-mail de inscrição.

7.2.3 Os candidatos autodeclarados pretos e pardos referidos no item 7.1.1 e que forem considerados aptos no processo seletivo, no resultado preliminar, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação após a divulgação do resultado preliminar e previamente à matrícula no programa, por comissão específica, instituída na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas. Os candidatos autodeclarados pessoa com deficiência referidos no item 7.1.1 e que forem considerados aptos no processo seletivo no resultado preliminar serão informados se precisarão se submeter a processo de avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar que considerará os impedimentos nas funções e estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação. Essas informações poderão complementar a autodeclaração informada na etapa de inscrição, assim como também outras exigências, a exemplo de laudo médico para os candidatos(as) que forem passar pela referida avaliação biopsicossocial de acordo com as regras da respectiva IES na qual ele deverá se matricular.

7.3 Para a instituição UERJ, atendendo Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas pela instituição. (Anexo X)

Para concorrer as vagas de cotas da UERJ, o(a) candidato(a) deverá(ão) anexar ao e-mail de inscrição os seguintes documentos: 1) o Formulário de Informações Socioeconômicas e o Formulário de opção de cotas (contidos em link do Anexo X). Os referidos documentos serão analisados conforme calendário que consta do Anexo XI.

DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

8 As etapas de seleção serão realizadas presencial e virtualmente.

8.1 1ª ETAPA (virtual) – Avaliação de Anteprojeto, Carta de intenções e Currículo. É uma etapa de caráter classificatório e eliminatório. O candidato que for eliminado nessa etapa não poderá seguir para as etapas seguintes. Constam dessa etapa a Análise de anteprojeto, do currículo e da carta de intenção, com os seguintes critérios:

8.1.1. Análise de anteprojeto. O anteprojeto deverá ser apresentado de acordo com as normas da ABNT (Times New Roman, Tam.12 e espaço 1,5) e ter até no máximo 10 páginas (sem contar os elementos pré e pós-textuais). O objeto do anteprojeto obrigatoriamente deverá versar sobre ética aplicada ou bioética ou Saúde coletiva num contexto de ética aplicada ou bioética. Além disso, o referido objeto obrigatoriamente deverá guardar afinidade com o tema de interesse do docente pretendido. O anteprojeto cujo objeto não observar o descrito acima receberá pontuação zero. No anteprojeto (com as características obrigatórias citadas acima) o candidato deverá:

- (a) Delimitar o objeto, o problema de pesquisa, correlacionado à ética aplicada e relevância do estudo para a área da ética aplicada (3,0 pontos)
- (b) Explicitar o objetivo geral (2,0 pontos);
- (c) Explicitar a proposta metodológica preliminar (1,0 ponto);

- (d) Explicitar as referências bibliográficas de acordo com as normas da ABNT (1,0 ponto),
- (e) Clareza e correção gramatical (1,0 pontos);
- (f) Capacidade de articulação das ideias (2,0 pontos).

8.1.2. Análise de currículo. A análise de currículos dos(as) candidatos(as) será feita mediante a documentação apresentada de acordo com o ponto 2.3 do item DAS INSCRIÇÕES e sob os critérios fixados no Anexo IX – Parâmetros de Avaliação Curricular desse Edital. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio de aplicação de um fator fixo de correção de 1,05 na nota final do currículo (ou seja, nota do currículo multiplicada por esse fator), caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito;

8.1.3. Análise da carta de intenção. A análise da carta de intenção que, deverá ser apresentada de acordo com o ponto 2.5 do item DAS INSCRIÇÕES, observará critérios estipulados quanto à forma e conteúdo segundo os requisitos que se seguem:

- (a) Clareza e correção gramatical (2,5 pontos);
- (b) Capacidade de articulação das ideias (2,5 pontos);
- (c) Correlação entre motivação apresentada e aderência ao campo de Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva (5,0 pontos).

8.1.4. A avaliação desta etapa resultará na atribuição de notas (zero a dez) para cada um dos três componentes (anteprojeto, currículo e carta de intenção). A média final será o resultado de uma média ponderada entre eles, da seguinte maneira: anteprojeto com peso 3, currículo com peso 1 e carta de intenções com peso 1. Estarão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem média final inferior a 7 (sete) nesta etapa de Avaliação de Anteprojeto, Carta de intenções e Currículo. Exemplificando: Um candidato hipotético obteve nota 4,0 (quatro) no quesito análise de anteprojeto; 7,0 (sete) no quesito currículo e 8,0 (oito) no quesito carta de intenções. A média dessa primeira etapa virtual será a soma de 3 (três) parcelas dividida pela soma dos pesos, 5 (cinco):

$$4,0 \times 3 = 12$$

$$7,0 \times 1 = 7$$

$$8,0 \times 1 = 8$$

$$12 + 7 + 8 = 27$$

$$27 \text{ dividido por } 5 = 5,4$$

A nota desse candidato hipotético na etapa de Avaliação de Anteprojeto, Carta de intenções e Currículo seria de 5,4. O candidato hipotético já estaria eliminado nessa etapa (média menor que 7,0).

8.2 2ª ETAPA (Presencial) - Prova escrita, sem consulta. A prova será baseada na compreensão e interpretação de texto(s) de Bioética. Esta etapa é eliminatória e classificatória e terá 03 (três) horas de duração. As respostas das questões deverão ser redigidas na folha de respostas, utilizando caneta esferográfica azul ou preta. Estarão selecionados para a próxima etapa (Prova de conhecimento de língua inglesa) os candidatos que obtiverem nota igual ou acima de 7 (sete) na prova escrita.

8.2.1 Não há bibliografia de referência para a prova. O(s) texto(s) será(ão) apresentado(s) no momento da prova.

8.2.2 A prova escrita será realizada na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, sito à Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã, de acordo com o calendário (Anexo I). O local específico será divulgado no site do PPGBIOS (www.ppgbios.ufrj.br) até o dia da homologação das inscrições.

8.3 3ª ETAPA (virtual) - Prova de conhecimento de dois idiomas estrangeiros, sendo o primeiro o inglês e o segundo espanhol. Para cada prova, o candidato receberá com até 15 min de antecedência em seu e-mail devidamente cadastrado para o processo seletivo: um e-mail contendo pelo menos 01 (um) texto anexado (arquivo em formato pdf) escrito em inglês e para a prova de inglês e em espanhol (para a prova em espanhol); instruções para realização da prova on-line; bem como o link de acesso à prova on-line. A Comissão de Seleção atribuirá a esta avaliação um valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Esta etapa é eliminatória: a eliminação na prova de inglês ou de espanhol elimina o candidato do processo seletivo. Para não ser eliminado, o candidato deverá obter nota 6 (seis) ou superior tanto na prova de inglês quanto na prova de espanhol;

8.3.1 O certificado de proficiência será apreciado objetivamente pela Comissão de Seleção, a qual atestará sua conformidade às regras deste Edital;

8.3.2 O(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena submeter-se-á igualmente às provas de conhecimento de língua inglesa e de língua espanhola, no entanto, caso não obtenha a nota mínima necessária à aprovação, não será eliminado(a) da seleção e poderá refazer a prova mais uma vez até o final do curso de doutorado. A não obtenção de aprovação em 2 (dois) certames consecutivos poderá acarretar o desligamento do programa de pós-graduação, por decisão da Comissão Deliberativa do Programa. A Comissão Deliberativa poderá, na ocasião, avaliar a pertinência da dispensa dessa exigência em razão do trabalho acadêmico que está sendo desenvolvido pelo discente. Essa análise dar-se-á a partir do grau de contribuição que o mesmo representa para a comunidade indígena e/ou para a sociedade como um todo.

9 Para o preenchimento final das vagas será adotado o seguinte critério aos candidatos e candidatas considerados aptos em todas as etapas desta seleção: média da etapa da prova escrita (peso 1) e da prova de análise de anteprojeto, currículo e carta de intenção (peso 1):

9.1 Os candidatos (as) às vagas reservadas para ações afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação;

9.2 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos (as) considerando-se também três aspectos: (a) se o (a) candidato (a) que se autodeclara negro, pessoa com deficiência ou indígena for aprovado dentro do número de vagas para ampla concorrência, ele (a) não se classifica pelo número de vagas destinadas ao cotista; (b) em caso de desistência do cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado; (c) se as vagas reservadas para os candidatos (as) cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para livre concorrência.

9.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) poderão ser convocados(as) em eventual processo de reclassificação, de acordo com a decisão da Comissão de Seleção.

9.4 A divulgação dos resultados de cada etapa será feita pela internet no site www.ppgbios.ufrj.br, conforme cronograma (Anexo I).

9.5 Os(a) candidatos(as) estrangeiros(as) selecionados(as) terão que apresentar o Certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros CELPE – BRAS (portal.inep.gov.br/celpebras) até a metade do tempo de curso (até vinte e quatro meses).

DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

10 O processo seletivo será desenvolvido nas datas e prazos constantes do Anexo I.

11 A não observância das datas e horários ali indicados pelo candidato implicará o não atendimento do requisito respectivamente indicado, inclusive a perda dos prazos para recurso.

DA VALIDADE DOS EXAMES E MATRÍCULA

12 A aprovação no processo de seleção, objeto deste edital, só produzirá efeito para fins de matrícula para o segundo semestre letivo de 2023, não podendo ser aproveitada para qualquer outro período ou curso do PPGBIOS.

12.1 Por ocasião da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar diplomas ou certificados de conclusão dos cursos de Graduação e de Mestrado emitidos pelas respectivas Instituições de Ensino Superior, original e cópia, bem como a documentação adicional que for requerida pela IES na qual estiver se matriculando. No caso de ainda não existir o Diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado, o candidato deverá apresentar documento oficial da secretaria do programa onde o curso do mestrado foi concluído declarando que a versão definitiva da dissertação de mestrado (isto é, a versão definitiva após a defesa do mestrado com as correções indicadas pela banca atendidas) foi entregue à referida secretaria.

13 Somente depois de terminado o processo seletivo e designado o(a) orientador(a), o aluno poderá se matricular na IES associada à qual o(a) docente orientador(a) estiver vinculado administrativamente. Por ocasião da matrícula, o(a) estudante deverá apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação e de Mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior, original e cópia, bem como toda a documentação adicional que for requerida pela IES na qual estiver se matriculando.



DISPOSIÇÕES GERAIS

14 O(A) candidato(a) Pessoa com deficiência deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção até o último dia das inscrições (através do e-mail selecaoppgbios@gmail.com), informando o tipo de apoio/suporte de que precisará para a realização das provas.

15 Os recursos só serão julgados se encaminhados à Comissão Julgadora exclusivamente por meio do e-mail recurso.ppgbios@gmail.com, de acordo com os prazos previstos no Anexo I. A decisão final da Comissão de Seleção sobre recursos será definitiva e soberana, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

16 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente processo seletivo no site eletrônico, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas.

17 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como o reconhecimento de que este programa tem um regime presencial para as aulas e se utiliza de formas remotas apenas em caso de necessidades extremas e por decisões de órgãos superiores das IES associadas, como no caso da crise sanitária, causada pela pandemia de SARS-COVID19.

18 Informamos aos candidatos que os dados fornecidos serão utilizados apenas para os processos de inscrição/seleção, e a proteção de dados dos candidatos ao processo de seleção do curso de Doutorado do PPGBIOS seguirá as recomendações específicas da Procuradoria Federal (AGU) da UFRJ no tocante a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os mesmos não serão distribuídos ou compartilhados com pessoas que não sejam indicadas pela Comissão Deliberativa do PPGBIOS para trabalhar no processo de inscrição e de seleção.

19 O Programa não garante as bolsas de doutorado oferecidas pelos órgãos de fomento. Caso haja cotas de bolsas, estas serão distribuídas, não havendo garantia de bolsa para todos os(as) aprovados(as).

20 A Comissão de Seleção é responsável pelo cumprimento do presente Edital, bem como pela análise de recursos. A divulgação dos nomes dos membros da Comissão de Seleção ao curso de Doutorado 2023 ocorrerá até o dia 01/04/2023 e será publicado no site do PPGBIOS (www.ppgbios.ufrj.br). De acordo com a Resolução PPGBIOS 02/2021, é vedada a participação de docente ou servidor público nas comissões de seleção do PPGBIOS quando este último guardar relação conjugal, de união estável e/ou de parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau, com algum candidato ao Programa.

21 Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução desta, que se segue à divulgação do resultado final do exame de seleção, pela COMISSÃO DELIBERATIVA DO PPGBIOS.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023.

Marisa Palácios da Cunha e Melo de Almeida Rego
Diretora do NUBEA

Simone Maria Silva
Coordenadora Adjunta do PPGBIOS

PROCESSO SELETIVO DOUTORADO DE 2023

ANEXO I – CRONOGRAMA

- Período de inscrição: das 10:00h de 1º/04/2023 às 10:00h de 30/04/2023.
- Homologação das inscrições: às 10:00h de 02/05/2023.
- Prazo para interposição de Recurso: das 10:00h de 02/05/2023 às 10:00h de 03/05/2023.
- Divulgação da lista final de inscritos: às 16:00h de 03/05/2023.
- Resultado da etapa Análise de anteprojeto, currículo e carta de intenção: às 10:00h de 10/05/2023.
- Prazo para interposição de Recurso (Etapa Análise de anteprojeto, currículo e carta de intenção): das 10:00h de 10/05/2023 às 10:00h de 13/05/2023.
- Resultado de análise de recurso (Etapa Análise de anteprojeto, currículo e carta de intenção): às 10:00h de 14/05/2023.
- Etapa Prova Escrita: das 10:00h às 13:00h de 15/05/2023 local: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, sito à Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã. O local específico será divulgado no site do PPGBIOS (www.ppgbios.ufrj.br) até o dia da homologação das inscrições.
- Resultado da Etapa Prova Escrita: às 20:00h de 29/05/2023.
- Prazo para interposição de recurso (Etapa Prova Escrita): das 09:00h às 16:00h de 30/05/2023.
- Resultado de análise de recurso (Etapa Prova escrita): às 20:00h de 31/05/2023.
- Prova de língua inglesa: das 10:00h às 12:00h de 01/06/2023.
- Resultado da prova de língua inglesa: às 14:00h de 01/06/2023.
- Prazo para interposição de recurso (prova de língua inglesa): das 14:00h de 01/06/2023 às 14:00h de 02/06/2023.
- Resultado de análise do recurso, prova língua inglesa: às 15:00h de 02/06/2023.
- Prova espanhol: das 13:00h às 15:00h (virtual) de 05/06/2023.
- Resultado da etapa Prova espanhol: às 16:00h de 05/06/2023.
- Prazo para interposição de recurso (Etapa Prova espanhol): das 08:00h de 06/06/2023 às 08:00h de 07/06/2023.
- Resultado de Análise de recurso (Etapa Prova espanhol): às 10:00h de 07/06/2023.
- Resultado Preliminar após recurso: às 10:00h de 07/06/2023.
- Resultado final após avaliação pela Comissão de heteroidentificação ou Comissão de Análise de Documentação de Candidatos a Cotas UERJ: às 16:00h de 21/07/2023.

Início das aulas em 07 de agosto de 2023.

Edital será divulgado no dia 27 de fevereiro de 2023 em <https://nubea.ufrj.br/> e em <https://ppgbios.nubea.ufrj.br>

Dúvidas e informações: selecaoppgbios@gmail.com

ANEXO II

Ficha de Inscrição PPGBIOS 2023 (UFRJ/FIOCRUZ/UFF/UERJ) (a ser preenchido com texto digitado e não manuscrito)	
Curso desejado (se mestrado ou doutorado):	
Indique no máximo 3 (três) nomes de orientadores em ordem de prioridade:	
Orientador 1:	
Orientador 2:	
Orientador 3:	
E-mail:	
Nome completo ou nome social em caso de pessoas Trans:	
Cédula Identidade (RG):	

Ficha de Inscrição PPGBIOS 2023 (UFRJ/FIOCRUZ/UFF/UERJ) (a ser preenchido com texto digitado e não manuscrito)	
Anexar cópia escaneada da carteira de identidade (PDF):	
UF:	
CPF:	
Data de nascimento:	
Estado civil:	
Gênero:	
Estado:	
Cidade:	
Bairro:	
CEP:	
Endereço:	
Telefone:	
Celular:	
Graduação:	
Ano de conclusão da Graduação:	
Instituição da Graduação:	
Mestrado concluído?	
Concorre a vaga de cotas? Se sim, qual?	
Concorre a vagas adicionais? Se sim, qual?	
Carta de intenção (anexar o arquivo em formato PDF)	
Link do currículo do candidato cadastrado na plataforma Lattes:	
CV Lattes com documentação comprobatória (anexar o arquivo em formato PDF, único):	
Anteprojeto (anexar o arquivo em formato PDF):	
Formulário Autodeclaração Quilombolas (anexar o arquivo em formato PDF)	
Carta líder Quilombola (anexar o arquivo em formato PDF)	
Formulário autodeclaração Negro(a) (anexar o arquivo em formato PDF)	
Formulário autodeclaração Indígena (anexar o arquivo em formato PDF)	
Carta líder de grupo Indígena (anexar o arquivo em formato PDF)	
Formulário pessoas com deficiência (anexar o arquivo em formato PDF)	
Formulário de Autodeclaração Pessoa Trans ou Travesti (anexar pdf)	
Declaração de proficiência (anexar o arquivo em formato PDF)	
Para candidatos cotistas UERJ: anexar Formulário de Informações Socioeconômicas (em formato pdf) e Formulário de opção de cotas (em formato pdf), conforme orientações contidas no anexo X	

ANEXO III – DOCENTES E TEMAS DE INTERESSE

Docente	Número máximo de vagas	Temas de Interesse
Alexandre Costa (UFRJ)	01	Bioética Clínica, Perspectiva dos funcionamentos, éticas de virtudes, ceticismo moral, Fundamentação da bioética, Teorias de justiça distributiva.
Aluisio G. Silva (UFF)	01	Cuidado em saúde: aspectos bioéticos, gestão em saúde e justiça social.
André Mendonça (UERJ)	01	
André Martins (UFRJ)	01	Filosofia e saúde. Psicanálise e psicologia.
Carlos Dimas (UFF)	01	Marxismo, ecossocialismo, justiça social e ambiental. Políticas públicas, ecologia e saúde, classes sociais e grupos vulnerados.
Cristiane Amorim (UERJ)	01	Justiça social, políticas públicas e cuidados em saúde, principalmente voltas a população LGBT e saúde do homem. Saúde do trabalhador com ênfase em sofrimento moral. Conflitos morais no cotidiano de trabalho da equipe de enfermagem.
Débora Diniz (FIOCRUZ)	01	Interseccionalidades e Justiça Reprodutiva.
Flavio Moutinho (UFF)	01	Impactos ambientais sobre a saúde humana e sua interlocução com a ética; criação/produção animal e ética ambiental; a questão do manejo ético de populações de animais visando o controle da densidade populacional com vistas ao controle de zoonoses ou enfermidades animais de interesse econômico; acumulação de animais; biopirataria e bioterrorismo; veganismo; desastres naturais ou antrópicos.
Jaqueline Gomes de Jesus (FIOCRUZ)	02	Saúde mental e bem-estar em minorias de gênero; cultura, identidade e diversidade.



Docente	Número máximo de vagas	Temas de Interesse
Lilian Koifman (UFF)	01	Educação e cuidado em saúde, Formação em Saúde.
Marcelo Moraes (UERJ)	02	Filosofia e saberes populares; Desconstrução e colonialidade; Questões étnico-raciais.
Maria Clara Marques Dias (UFRJ)	01	Direitos básicos, justiça social e política pública. Questões de gênero e aprimoramento humano.
Maria Helena Machado (FIOCRUZ)	01	Mercado de trabalho, condições de trabalho, perfil profissional, gestão do trabalho, regulação do trabalho no Brasil, Mercosul e Regiões de Fronteira.
Murilo Vilaça (FIOCRUZ)	03	Melhoramento humano por meio da biotecnologia (Biomelhoramento humano); Questões empíricas e normativas em torno do biomelhoramento cognitivo, moral e físico; Pensamento bioconservador; Transumanismo: correntes, argumentos e críticas.
Pablo Dias Fortes (FIOCRUZ)	01	Ética dos direitos humanos; teorias da justiça; recusa de tratamento; argumentação moral; formação ética; direitos das pessoas com deficiência.
Rafael Esteves (UFRJ)	01	Teorias da Bioética. Biodireito. Direitos Fundamentais. Fim da vida humana.
Rita Leal Paixão (UFF)	01	Medicina Veterinária e Bioética, com ênfase em ética animal, ética ambiental, ética em pesquisa, bem-estar animal.
Sandra Brignol (UFF)	02	Saúde mental em Universitários, saúde da população LGBTI, vulnerabilização, práticas sexuais desprotegidas HIV e TB. Saúde das pessoas em situação de rua.
Sergio Rego (FIOCRUZ)	01	Bioética, educação e cuidados em saúde, Bioética e saúde pública". Bioética e Saúde Global. Bioética e emergências sanitárias.
Sônia Santos (UERJ)	01	Problemas morais relacionados aos conflitos étnico-raciais e racismo em instituições e coletivos, implicações na formação de professores(as) e/ou educandos(as) e articulação com: (1) aprendizagem docente e/ou discente; (2) qualidade de vida e saúde de professores(as) e educandos(as); (3) formação moral e ética, currículo, estratégias e competências políticos-pedagógicas; (4) as percepções e apropriações de professores(as) e/ou educandos(as) acerca das relações étnico-raciais no Brasil, (5) gênero e perspectivas feministas e antirracistas em educação; (6) bioética, gênero, raça, educação e saúde; (7) antropologia da educação/educação em saúde, raça, gênero e bioética
Tulio Batista (UFF)	01	Educação e cuidado em saúde. Saúde indígena ou saúde do imigrante.

ANEXO IV – FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO NEGRO(A)

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Identidade:
- 4 - Órgão Expedidor
- 5 - CPF:

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () preto () pardo e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Bioética, Ética Aplicada e Saúde coletiva.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de _____.

Assinatura Candidato

ANEXO V - FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO INDÍGENAS

Eu, _____
 Pertencente à comunidade indígena _____
 Data de Nascimento: _____ / _____ / _____
 Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
 RG: _____ Data de Emissão: _____ / _____ / _____ Órgão Emissor: _____
 C.P.F: _____ Estado civil: _____
 Endereço: _____
 CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____
 Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação no momento da inscrição, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGBIOS e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral das IES participantes deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940.

_____ de _____ de _____

(assinatura)

ANEXO VI – FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 – Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova? _____

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinada as ações afirmativas - Pessoas com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato

ANEXO VII: FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLAS

Eu, _____,

Pertencente à comunidade quilombola _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: _____ / _____ / _____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação no momento da inscrição, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGBIOS e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral das IES participantes deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940.

_____ de _____ de _____

(assinatura)

ANEXO VIII – FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO PESSOAS TRANS OU TRAVESTIS

Eu, _____,

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me pessoa trans ou travesti. Por esta razão, opto por concorrer às vagas. As informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGBIOS e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral das IES participantes deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940.

_____ de _____ de _____

(assinatura)

ANEXO IX – PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

A avaliação curricular seguirá os seguintes parâmetros para ao ingresso no DOUTORADO:

GRUPO 1 – Atividade acadêmica e profissional	PONTOS	Pontuação máxima no item
	(por item/semestre)	
Pós-graduação “latu sensu”	0,25	0,5
Curso de extensão	0,1	0,5
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	0,25	0,5
Monitoria	0,25	0,5
Exercício profissional comprovado em área afim do programa	0,25	1
Atividade docente de nível superior	0,25	1
Participação como ouvinte de palestra, conferência, seminários ou congressos (últimos 2 anos a contar da inscrição no concurso)	0,1	0,5
Participação em Grupo de Pesquisa e Estudo	0,25	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO 1: 5,5		
GRUPO 2 – Produção Acadêmica	PONTOS	Pontuação máxima no item
	(por item)	
Livro publicado em área de aderência do programa	0,5	0,5
Livro organizado em área de aderência do programa	0,25	0,25
Capítulo de livro em área de aderência do programa	0,25	0,25
Artigo em revista acadêmica com Qualis	0,5	1
Artigo completo em anais de congressos	0,5	1,5
Resumos publicados em congressos	0,25	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO 2: 4,5		
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL: 10,0		

ANEXO X – INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS UERJ

Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

A condição socioeconômica é fator principal do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio.
- Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.
- negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis: www.sr2.uerj.br/depq/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf

O Formulário de Informações Socioeconômicas: www.sr2.uerj.br/depq/download/cca/Formulario_Analise_Socioeconomica.doc

A documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da inscrição.

O Formulário de opção de cotas: www.sr2.uerj.br/depq/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc

A documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da inscrição.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período de inscrições estabelecido no calendário

Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós-graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei
- Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional

Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós-graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos e terá como razão:

Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

Do Recurso – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

ANEXO XI – CALENDÁRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATOS A COTAS UERJ

Etapa de Análise de Documentação	Datas
Análise de Documentação	07/06/2023 a 07/07/2023
Resultado de Análise de Documentação	10/07/2023
Recurso	11/07/2023 a 12/07/2023
Resultado de Análise dos recursos	26/07/2023



Reitora: Denise Pires de Carvalho
Superintendente-Geral de Comunicação Social:
 Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer
Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Accesse em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>